

= LEI Nº 649 DE 22.08.84 =

Dispos sobre reajustamento de diários de viagens e suplementações.

A Câmara Municipal de Fátima por seus representantes deliberou e em regime municipal na sessão a seguir foi:

Art. 1º Ficam reajustados os diários de viagens e suplementações a que se refere a Lei Municipal número 635 de 22.09.84, nas seguintes parcelas:

- Registo municipal	40.000,00
- Ordenação do crédito	40.000,00
- Funcionários	20.000,00

Art. 2º As viagens serão precedidas de autorização do registo municipal, deslocando o funcionário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Fátima, 22 de Agosto de 1984.  
Câmara Municipal de Fátima

= SEBASTIÃO FERNANDES BARBOSA =  
PREFEITO MUNICIPAL